

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **02 - ASSISTENTE SOCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, entre os diversos processos de retomada anafórica, está o processo de retomada indireta, por meio do qual o enunciador pode referir-se a um ou vários objetos de discursos (em termos simples: a coisa de que se fala no texto) usando uma expressão linguística que não está ligada diretamente ao nome que se materializa na superfície do texto, mas àquilo que esse nome evoca ou contém (a expressão **ônibus**, por exemplo, contém, e evoca, de forma indireta, a expressão **motorista**, posto que um ônibus, de acordo com nosso conhecimento de mundo, só pode mover-se mediante a condução de ser um humano que exerce aquela profissão. Nesse sentido, pode-se afirmar que a expressão “**as guerreiras**”, considerada a porção do texto em que aparece, retoma de modo indireto as seguintes expressões linguísticas mencionadas anteriormente: *Sailor Moon, Sailor Mercury, Sailor Mars, Sailor Jupiter, Sailor Venus, Sailor Pluto, Sailor, Chibi Moon, Sailor Uranus, Sailor Neptune e Sailor Saturn*, somando 10 guerreiras, como mencionado na asserção da alternativa correta: **Trata-se de dez (10) sailors**. Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **05 - ENTREVISTADOR SOCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, ocorreu erro no gabarito da questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, observe atentamente o enunciado da questão: “Assinale a alternativa cujo vocábulo apresentado, caso fosse empregado no texto acima no lugar do vocábulo clichê, manteria o sentido deste sem desconfigurar a estrutura da sentença.”. A questão solicita que o candidato aponte qual vocábulo pode ser empregado no lugar de ‘clichê’, mantendo o sentido deste e sem desconfigurar a estrutura da sentença. Veja se, fazendo a substituição sugerida, a estrutura da sentença se mantém: “O começo de Sailor Moon Crystal é aquela coisa já bem conhecida e lugar-comum”. Ora, antes de ‘clichê’ há uma conjunção coordenativa, o que indica que há ali uma estrutura paralela, de modo que o vocábulo que ocupa a posição depois dessa conjunção deve ter as

mesmas características morfossintáticas de “aquela”, que é o vocábulo que encabeça o sintagma “aquela coisa já bem conhecida”. Como podemos ver, ‘aquela’ é um pronome demonstrativo (e, portanto, está no lugar de um nome) que tem as seguintes características morfossintáticas: nome, feminino, singular, e todo o sintagma funciona como um predicativo. Ora, ‘lugar-comum’, embora seja um nome singular, é masculino. Por sua vez, ‘banal’ é um nome singular que pode ser masculino e feminino (dependendo, obviamente, do emprego na sentença). Portanto, o emprego do vocábulo ‘lugar-comum’, embora mantivesse o sentido da palavra ‘clichê’, quebraria o paralelismo morfossintático da sentença.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, ocorreu erro no gabarito da questão

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, entre os diversos processos de retomada anafórica, está o processo de retomada indireta, por meio do qual o enunciador pode referir-se a um ou vários objetos de discursos (em termos simples: a coisa de que se fala no texto) usando uma expressão linguística que não está ligada diretamente ao nome que se materializa na superfície do texto, mas àquilo que esse nome evoca ou contém (a expressão **ônibus**, por exemplo, contém, e evoca, de forma indireta, a expressão **motorista**, posto que um ônibus, de acordo com nosso conhecimento de mundo, só pode mover-se mediante a condução de ser um humano que exerce aquela profissão. Nesse sentido, pode-se afirmar que a expressão “**as guerreiras**”, considerada a porção do texto em que aparece, retoma de modo indireto as seguintes expressões linguísticas mencionadas anteriormente: *Sailor Moon, Sailor Mercury, Sailor Mars, Sailor Jupiter, Sailor Venus, Sailor Pluto, Sailor, Chibi Moon, Sailor Uranus, Sailor Neptune* e *Sailor Saturn*, somando 10 guerreiras, como mencionado na asserção da alternativa correta: **Trata-se de dez (10) sailors**. Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **07 - RECEPCIONISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, ocorreu erro no gabarito da questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, ocorreu erro no gabarito da questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, entre os diversos processos de retomada anafórica, está o processo de retomada indireta, por meio do qual o enunciador pode referir-se a um ou vários objetos de discursos (em termos simples: a coisa de que se fala no texto) usando uma expressão linguística que não está ligada diretamente ao nome que se materializa na superfície do texto, mas àquilo que esse nome evoca ou contém (a expressão **ônibus**, por exemplo, contém, e evoca, de forma indireta, a expressão **motorista**, posto que um ônibus, de acordo com nosso conhecimento de mundo, só pode mover-se mediante a condução de ser um humano que exerce aquela profissão. Nesse sentido, pode-se afirmar que a expressão “**as guerreiras**”, considerada a porção do texto em que aparece, retoma de modo indireto as seguintes expressões linguísticas mencionadas anteriormente: *Sailor Moon, Sailor Mercury, Sailor Mars, Sailor Jupiter, Sailor Venus, Sailor Pluto, Sailor, Chibi Moon, Sailor Uranus, Sailor Neptune e Sailor Saturn*, somando 10 guerreiras, como mencionado na asserção da alternativa correta: **Trata-se de dez (10) sailors. Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.**

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

]

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **09-ANALISTA ADMINISTRATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, o conceito de complemento nominal diz respeito a um termo da oração que, devido a exigências semânticas e sintáticas, deve complementar o sentido de um nome (isto é, de uma unidade linguística em função substantiva). O sintagma **‘de primeira viagem’** não é um termo exigido pelo nome **‘cineasta’**; trata-se, na verdade, de um atributo que se dá àquele nome, independentemente de exigências semânticas e sintáticas. Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III
DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra

elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **11 – ATENDENTE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, ocorreu erro no gabarito da questão

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III
DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.
INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **13 - AUXILIAR DE FARMÁCIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 29

Procedem as alegações do recorrente.

Após análises das afirmativas e conforme referenciado pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 304, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, que dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos avaliou-se a necessidade de alteração do item D para o item C.

Corresponde à mudança de gabarito, nas Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme referenciado por GOLAN, David E. Princípios de farmacologia: a base fisiopatológica da farmacoterapia. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. Os inibidores da lactamase são coadministrados com antibióticos betalactâmicos. Três exemplos de inibidores da betalactamase são ácidos clavulânico (clavulanato), sulbactam e tazobactam. O espectro de ambos os agentes é ampliado quando são coadministrados com inibidores da betalactamase, como ácido clavulânico (com amoxicilina) ou sulbactam (com ampicilina) para o tratamento de infecções por

microrganismos produtores de betalactamase, como *S. aureus*, *H. influenzae*, *E. coli*, *Klebsiella* e anaeróbios.

Desta forma, medicamentos ainda em fase de desenvolvimento não são considerados para avaliação sendo mantido o gabarito, na prova 01, item D.

INDEFERIDO

Gabarito mantido.

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **16 – DENTISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

FUNDAMENTAÇÃO INCOMPLETA: o candidato alega que a sentença em questão apresenta um substantivo abstrato, mas não diz qual substantivo é.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, observe que, com o enunciado “Apesar de falar principalmente sobre a memória de uma criança sobre os horrores de uma guerra, lembrando até mesmo o formato de *O Labirinto do Fauno*, *O Páramo* também chega em um momento que essa narrativa consegue ir além.”, o enunciador está dizendo que a narrativa do filme *O Páramo* consegue ser melhor do que a narrativa do filme *O labirinto do fauno*. Trata-se de uma comparação entre dois termos. Todavia, o fato da narrativa de um filme ser melhor do que a de outro filme não significa que a qualidade dessa narrativa seja boa. De fato, o enunciador do texto diz também o seguinte sobre narrativa de *O Páramo*: “É esse o grande problema do longa-metragem: apesar das boas ideias e intenções, a

produção espanhola não consegue atingir o clímax necessário. Fica nessa mistura de *O Labirinto do Fauno*, *A Vila* e *Um Lugar Silencioso* para nunca se decidir, de fato, como contar essa história. É um drama? É um thriller? Casademunt se confundiu no processo.” De acordo com enunciador do texto, Casademunt se confundiu no processo de contar a história, ou seja, não sabe como contá-la; o filme, portanto, não tem uma boa qualidade narrativa. Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, é importante compreender que o texto em questão, embora discorra sobre um filme que apresenta um enredo e uma narrativa, não apresenta a sequência textual narrativa, posto que ele não contém elementos importantes e constituintes da narração, como o narrador (o enunciador do texto discorre sobre os fatos que acontecem no filme, mas não os narra como se fossem elementos do seu texto), o local (o enunciador do texto fala sobre o local onde se passam os fatos narrados no filme, mas não fala situando-os como elementos constituintes de uma narração sua), as mudanças de estado entre os fatos narrados (o enunciador do texto fala sobre o que acontece no filme, mas não encadeia os fatos em sequência, como uma narrativa, apenas descreve-os, tecendo opiniões sobre esses fatos) e os personagens (o enunciador do texto fala sobre os personagens presentes no filme do qual ele fala, mas estes não são personagens do texto que ele enuncia). Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve erro no gabarito.

Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

Abertura coronária: Remove-se todo o tecido cariado da coroa, utilizando-se brocas esféricas de haste longa e, após a abertura inicial, usa-se brocas de ponta inativa para remoção do teto da câmara. Muitas vezes, esse passo operatório já reduz o quadro de dor do paciente, pois na pulpíte irreversível elimina a maior parte do tecido inflamado da câmara pulpar, e na necrose elimina os gases presentes.

Recurso indeferido

Abertura coronária: Remove-se todo o tecido cariado da coroa, utilizando-se brocas esféricas de haste longa e, após a abertura inicial, usa-se brocas de ponta inativa para remoção do teto da câmara. Muitas vezes, esse passo operatório já reduz o quadro de dor do paciente, pois na pulpíte irreversível elimina a maior parte do tecido inflamado da câmara pulpar, e na necrose elimina os gases presentes.

Odontometria: Em dentes decíduos, verifica-se a medida das raízes do elemento dental recuando-se 2 mm a partir do ápice ou do bisel de rizólise, devido à reabsorção irregular das raízes.

Seleção de Limas: Deve-se selecionar uma lima inicial que alcance a região apical de forma passiva. Primeiramente, realiza-se movimento de penetração, com cinemática oscilatória, até atingir o comprimento de trabalho. A partir desta lima inicial, seleciona-se mais dois instrumentos, que auxiliem no preparo biomecânico do conduto radicular. Atente-se para a presença de limas do tipo Kerr especiais, de menor calibre que a lima nº15, visto que os condutos radiculares de dentes decíduos são estreitos e de difícil acesso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Tratamento da DTM - muscular crônica.

Laserterapia de **baixa potência**.

Agulhamento seco.

Infiltração com anestésico.

Acupuntura.

Terapia Elétrica Transcutânea (TENS).

Aplicação de toxina botulínica.

Confecção de placas miorrelaxantes **rígidas**, em resina acrílica.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 42

Improcedem as alegações do recorrente.

O paciente com hipertensão arterial sistêmica possui diversas particularidades que devem ser observadas durante o tratamento odontológico, como:

- Presença de alguns sinais clínicos comuns, em decorrência das medicações usadas, como hiperplasia gengival medicamentosa (bloqueadores dos canais de cálcio); boca seca e alteração do paladar (alfa e beta bloqueadores), angioedema de lábios, face e língua (bloqueadores de receptor de angiotensina).
- Uma crise hipertensiva pode ser desencadeada pelo estresse do atendimento odontológico devido à liberação de cortisol endógeno, por isso deve-se medir e anotar no prontuário, as medidas aferidas antes e após cada atendimento;
- A anestesia deverá ser feita com injeção lenta e gradual, sem inserir toda a agulha, utilizando, preferencialmente, a prilocaína a 3% com felipressina a 0,03UI/ml ou lidocaína a 2% com adrenalina 1:100.000, no máximo de 2 tubetes;
- Para o controle da dor pós-operatória nos pacientes hipertensos, recomenda-se a administração de analgésicos e aplicação de medidas locais, para controle de edema, pois a sintomatologia dolorosa eleva a pressão arterial e aumenta o risco de sangramento. Os anti-inflamatórios não esteroidais são contra-indicados para os pacientes hipertensos, pois podem interferir nos medicamentos anti-hipertensivos, podendo ocasionar retenção de líquido no organismo, o que eleva a pressão arterial.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 46

Improcedem as alegações do recorrente.

A endocardite infecciosa configura-se como uma grave condição de saúde que ocorre em decorrência de uma complexa interação entre patógenos na corrente sanguínea e o tecido endocárdico.

Algumas condições cardíacas acabam por facilitar a ocorrência de lesões ao endocárdio, que favorecem a deposição de plaquetas e fibrinas, iniciando o quadro de endocardite trombótica não bacteriana que pode evoluir com a deposição e proliferação de bactérias no local, iniciando o quadro de endocardite infecciosa.

A cardiopatia congênita corrigida com material protético é uma das condições cardíacas de alto risco para a endocardite bacteriana. Entretanto, dentro da clínica odontológica nem todos os procedimentos exigem a realização de profilaxia antibiótica.

Dentre os que exigem, estão:

Exodontias.

Implantes dentários.

Raspagem periodontal.

Cirurgia periodontal.

Pulpotomia, pulpectomia, penetração desinfetante e instrumentação endodôntica

Colocação de bandas ortodônticas.

Restaurações subgengivais com uso de matriz subgengival.

Drenagem de abscesso dentário ou periodontal.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 47

Improcedem as alegações do recorrente.

Classe de Compósitos	Tamanho de Partícula	Uso Clínico
Tradicional (macro-particulados)	1 a 50 μm , vidro ou sílica	Áreas de grande solicação mecânica
Híbridos (partículas grandes)	(1) 1 a 20 μm , vidro (2) 40 nm, sílica	Áreas de grande solicação mecânica onde o polimento também é importante (classes I, II, III e IV)
Híbridos (partículas médias)	(1) 0,1 a 10 μm , vidro (2) 40 nm, sílica	Áreas de grande solicação mecânica onde o polimento também é importante (classes III e IV)
Híbridos (partículas pequenas/ finas, ou mini-particulados)	(1) 0,1 a 2 μm , vidro (2) 40 nm, sílica	Áreas de solicação mecânica moderada onde o polimento é extremamente importante (classes III e IV)
Nano-híbridos	(1) 0,1 a 2 μm , vidro ou micropartículas de resina (2) \leq 100 nm, nanopartículas	Áreas de solicação mecânica moderada onde o polimento é extremamente importante (classes III e IV)

Híbridos condensáveis	Híbrido de partículas médias ou pequenas, mas com maior quantidade de carga	Áreas onde a condensação do compósito é desejável (classes I e II)
Híbridos fluidos	Híbrido de partículas médias, com distribuição mais estreita de tamanho de partículas	Áreas onde o escoamento do compósito é desejável e/ou onde o acesso é difícil (classe II)
Microparticulado homogêneo	40 nm, sílica	Áreas de baixa solicitação mecânica e áreas subgingivais que requeiram excelente polimento e brilho
Microparticulado heterogêneo	(1) 40 nm, sílica (2) partículas de resina pré-polimerizadas contendo sílica de 40 nm	Áreas de baixa solicitação mecânica e áreas subgingivais onde a redução da contração é essencial
Compósitos nanoparticulados	< 100 nm, sílica ou zircônia Nanopartículas ou nano-aglomerados independentes, distribuídos homogeneamente	Áreas anteriores e livres de contato

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **17- DIGITADOR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, ocorreu erro no gabarito da questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, ocorreu erro no gabarito da questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

Na Matemática, o quadrado de um número é obtido a partir da multiplicação deste número por ele próprio. Portanto, ao multiplicar $A1$ por $A1$, obtém-se o valor do quadrado do número.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

Os aplicativos nativos do Windows são armazenados na raiz e nas subpastas da pasta “C:\Windows”. Se um arquivo está em “C:\Windows\System32”, ele está dentro da pasta Windows

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado não cobra passos ou procedimentos e sim, denomina uma área que é comum a todas as versões do Windows, que é a barra de status.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

O item citado pelo candidato não traz incorreções, pois o Google docs tem características e propriedades pertinentes a sistemas de backup. Google Docs é um pacote de aplicativos do Google baseado em AJAX.[1] As ferramentas do Google Docs funcionam de forma síncrona e assíncrona, portanto, on-line para acessar dados em nuvens e off-line através de aplicativos de extensão instaladas diretamente do Google, em que há bancos de dados criados por essa extensão para

posterior sincronização através de upload instantâneo ao acessá-los online, diretamente no browser de desktops ou aplicativos de dispositivos móveis do Android e Mec.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

No conteúdo programático encontra-se o tópico “Banco de Dados”, de modo que “Linguagem SQL” faz parte do conhecimento de Banco de Dados.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

No conteúdo programático encontra-se o tópico “Banco de Dados”, de modo que “Formas Normais” faz parte do conhecimento de Banco de Dados

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.
INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **18 - ENFERMEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, há mais de uma alternativa correta.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

O item A da referida questão traz como fator de risco para diabetes mellitus a HIPERTENSÃO GESTACIONAL. O caderno de atenção básica intitulado “Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus / Ministério da Saúde” (2013), bem como a referência citadas, aponta para a DIABETES GESTACIONAL como fator de risco, o que torna a questão correta, não havendo prerrogativa para anulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

O caderno de atenção básica intitulado “Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde” (2012) descreve como ação específica na avaliação do estado geral do recém-nascido a verificação da temperatura. Apesar de mencionar que ela não necessita ser mensurada rotineiramente, a referência citada não impede mensuração. No mais, a questão não menciona ser primordial tal ação, como referido no seu recurso. Por tanto, por não está em desacordo com as referências literárias, a questão permanece correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 42

Improcedem as alegações do recorrente.

O caderno de atenção básica “Atenção ao pré-natal de baixo risco” do Ministério da Saúde (2013) afirma que se deve repetir o exame de toxoplasmose no terceiro trimestre apenas se o IgG não for reagente no primeiro trimestre. O item mencionado questionado como errado, está correto pois apenas afirma que tais exames devem ser solicitados no terceiro trimestre e não APENAS no terceiro trimestre, logo, a questão permanece correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **20-FISIOTERAPEUTA-**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, observe que o enunciador diz que “Casademunt se confundiu no processo.” (O processo de contar a história), mas não diz que os fatos narrados são contraditórios; o que houve, de fato, foi um erro na maneira como contar os fatos ali narrados, é justamente por isso que o filme não tem uma boa qualidade narrativa, como diz a asserção da alternativa correta. Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta fundamentação sobre o conteúdo da questão e sua relação com o texto

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

A banca verificou que o devido erro não traz um ônus na resolução da referida questão, pois a expressão “ponto mais alto” já havia sido citado, logo é compreensivo o seu entendimento, e com isso não é afetada nos dados numéricos apresentados.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme o conteúdo previsto no edital: “Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS)”. Desse modo, permanece o gabarito da questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme o conteúdo previsto no edital: “Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS)”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme o conteúdo previsto no edital: “Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS)”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

CONFORME CONTEÚDO PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA: “Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

Permanece a resposta pré-hipertensão. De acordo com as Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial 2020 existe a classificação pré -hipertensão com PAS 130-139 mmHg e PAD 85-89 mmHg.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

Permanece resposta neuropraxia. Todas as alternativas existem, separação ou perda do nervo. Enquanto apenas na neuropraxia é a mais leve lesão neural

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra

elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **22-MÉDICO CLÍNICO GERAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, alternativa correta é: ALT + TAB.

Corresponde à mudança de gabarito, nas Provas 01 e 02, de B para C.

DEFERIDO

III
DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, eles foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.
INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **33 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o gabarito estava incorreto.

Corresponde à mudança de gabarito, na prova 01, de C para A.

DEFERIDO

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o gabarito da prova 01 estava incorreto.

Corresponde à mudança de gabarito, na prova 01, de D para B.

DEFERIDO

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **36 – AUXILIAR DE ARQUIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, há mais de uma alternativa correta.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, há mais de uma alternativa correta.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, atente ao seguinte trecho retirado do texto da prova:

“Basicamente, *Sailor Moon Crystal* é uma nova versão feita com mais fidelidade ao mangá original criado por Naoko Takeuchi. Em vez de inúmeros episódios *fillers* presentes na versão dos anos 1990 (exibido no Brasil entre os anos de 1990 e 2000, na Manchete, Cartoon Network e RecordTV), a nova animação é bem mais rápida e com o mesmo ritmo do quadrinho.”

Por meio deste trecho, podemos compreender que, na década de 1990, foi feita uma animação chamada *Sailor Moon*, baseada no mangá de Naoko Takeuchi. Esta é a primeira animação de *Sailor Moon*, em outras palavras, a animação original. Veja, agora, os seguintes fragmentos:

“A história da primeira temporada chega no clímax quando descobrimos o passado por trás de todas as lutas entre *sailors* e as criaturas nefastas”.

“Mas não pense que a segunda temporada de *Sailor Moon Crystal* (equivalente à fase *Sailor Moon R* do anime original) é apenas para vermos a filha brigando com a mãe”.

“A terceira temporada de *Sailor Moon Crystal* (e equivalente à temporada *Sailor Moon S* do anime original) é quase toda ambientada nos arredores do Instituto Mugen”.

“*Pretty Guardian Sailor Moon: Eternal: O Filme* é baseado no quarto arco do mangá, que corresponde à temporada *Sailor Moon Super S* do anime original”.

“E o fim da história? Nada foi anunciado, mas ainda falta um arco a ser adaptado para anime, o correspondente à temporada *Sailor Moon: Sailor Stars* da série antiga”.

Como é possível compreender, a animação produzida na década de 1990 teve cinco temporadas: *Sailor Moon*, *Sailor Moon R*, *Sailor Moon S*, *Sailor Moon Super S* e *Sailor Moon: Sailor Star*.

Concluimos, assim, que a asserção “do mangá *Sailor Moon* foi produzida, nos anos 90, uma animação dividida em cinco temporadas” está correta e sua veracidade pode ser confirmada por meio das informações presentes ao longo do texto. Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

A resposta correta se dá pela sequência de V -V- -F-F. Os dois primeiros itens são verdadeiros, de acordo com a melhor disciplina do assunto e os dois últimos têm denominações de seus conceitos trocados. O item III corresponde a classificação e o IV a distribuição.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **39 - ASSISTENTE DE TI**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, há mais de uma alternativa correta.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, há mais de uma alternativa correta.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

O comando “git clone” faz o DOWNLOAD do repositório remoto para o computador local. Detalhes encontram-se na documentação oficial do Git, no link <https://git-scm.com/book/en/v2/Git-Basics-Getting-a-Git-Repository>.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado solicita ao candidato uma tag EXCLUSIVA do HTML5. A taxa “embed” já existia antes da formalização do HTML5, e era o principal recurso para adicionar arquivo multimídia Flash à página web, não sendo exclusiva do HTML5.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **42 - ARQUITETO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, na oração “O Páramo também chega em um momento que essa narrativa consegue ir além” o vocábulo **momento** indica tempo, e não local; por isso, a preposição ‘**em**’ está empregada corretamente, como exigida pela regência daquele verbo (**chegar**). A questão trata do uso facultativo da preposição ‘**em**’ depois do vocábulo ‘**momento**’, pois esta preposição pode ser omitida antes do pronome relativo ‘**que**’ quando este introduz uma oração temporal. **Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.**

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

CONFORME NBR 6118/2014 – PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO -
PROCEDIMENTO

Tabela 13.1 – Valores do coeficiente adicional γ_n para pilares e pilares-parede

<i>b</i> cm	≥ 19	18	17	16	15	14
γ_n	1,00	1,05	1,10	1,15	1,20	1,25

PORTANTO, COMO A MENOR DIMENSÃO DEVERÁ SER DE 14 CM, O
ACRÉSCIMO DEVERÁ SER DE 4 CM.
(10CM + **4CM** = 14CM)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **43 – ASSISTENTE DE CRECHE E PRÉ- ESCOLA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, ocorreu erro no gabarito da questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, observe atentamente o enunciado da questão: “Assinale a alternativa cujo vocábulo apresentado, caso fosse empregado no texto acima no lugar do vocábulo *clichê*, manteria o sentido deste sem desconfigurar a estrutura da sentença.”. A questão solicita que o candidato aponte qual vocábulo pode ser empregado no lugar de ‘clichê’, mantendo o sentido deste e sem desconfigurar a estrutura da sentença. Veja se, fazendo a substituição sugerida, a estrutura da sentença se mantém: “O começo de *Sailor Moon Crystal* é aquela coisa já bem conhecida e lugar-comum”. Ora, antes de ‘clichê’ há uma conjunção coordenativa, o que indica que há ali uma

estrutura paralela, de modo que o vocábulo que ocupa a posição depois dessa conjunção deve ter as mesmas características morfossintáticas de “**aquela**”, que é o vocábulo que encabeça o sintagma “**aquela coisa já bem conhecida**”. Como podemos ver, ‘**aquela**’ é um pronome demonstrativo (e, portanto, está no lugar de um nome) que tem as seguintes características morfossintáticas: nome, feminino, singular, e todo o sintagma funciona como um predicativo. Ora, ‘**lugar-comum**’, embora seja um nome singular, é masculino. Por sua vez, ‘**banal**’ é um nome singular que pode ser masculino e feminino (dependendo, obviamente, do emprego na sentença). Portanto, o emprego do vocábulo ‘**lugar-comum**’, embora mantivesse o sentido da palavra ‘**clichê**’, quebraria o paralelismo morfossintático da sentença. Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **44 - ASSISTENTE DE ENGENHARIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 50

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, os itens III e IV estão corretos.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO.

III
DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, eles foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **48 – ENGENHEIRO CIVIL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, em nenhum momento do texto o enunciador diz que *O Labirinto do Fauno* é uma obra com padrão de qualidade. Embora este filme possa ser considerado até mesmo uma obra-prima em outras situações, o texto da prova não menciona nada a respeito da qualidade desse filme. Trata-se, pois, de uma suposição da sua parte, isto é, uma asserção que não encontra confirmação naquilo que o texto diz. Como o enunciado da questão diz “de acordo com o enunciador presente no texto acima:”, devemos descartar qualquer afirmação que não esteja de acordo com o que o enunciador diz. Observe que, com o enunciado “Apesar de falar principalmente sobre a memória de uma criança sobre os horrores de uma guerra, lembrando até mesmo o formato de *O Labirinto do Fauno*, *O Páramo* também chega em um momento que essa narrativa consegue ir além.”, o enunciador está dizendo que a narrativa do filme *O Páramo* consegue ser melhor do que a narrativa do filme *O labirinto do fauno*. Trata-se de uma comparação entre dois termos. Todavia, o fato da narrativa de um filme ser melhor do que a de outro filme não significa que a qualidade dessa narrativa seja boa. De fato, o enunciador do texto diz também o seguinte sobre narrativa de *O Páramo* “E é esse o grande problema do longa-metragem: apesar das boas ideias e intenções, a produção espanhola não consegue atingir o clímax necessário. Fica nessa mistura de *O Labirinto do Fauno*, *A Vila* e *Um Lugar Silencioso* para nunca se decidir, de fato, como contar essa história. É um drama? É um thriller? Casademunt se confundiu no processo.”. De acordo com enunciador do texto, Casademunt se confundiu no processo de contar a história, ou seja, não sabe como contá-la; o filme, portanto, não tem uma boa qualidade narrativa. **Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.**

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, no texto constam as seguintes estruturas linguísticas semelhantes às empregadas em situações coloquiais:

“A mãe sabe o que tem para além daquelas fronteiras.”, em que se emprega o verbo ‘**ter**’ em lugar do verbo ‘**haver**’. “*O Páramo* também chega em um momento que essa narrativa consegue ir além.”, no qual há a omissão de uma preposição depois do vocábulo ‘**momento**’;

“Aliás, agora vamos falar sobre isso.”, em que se emprega o pronome ‘**nós**’ em lugar de ‘**eu**’; emprego que, embora se pareça, não é o plural de modéstia, posto que este é um recurso estilístico de textos altamente formais, o que não é o caso do texto em questão;

“Parece que o diretor ficou confortável em seguir um caminho já trilhado por aí e que não exigia muito de seu lado, apenas coesão.”, em que se emprega a expressão ‘**por aí**’, a qual contém o advérbio de lugar ‘**aí**’ empregado sem função dêitica.

“Thriller? Nem pensar.”, em que se emprega a expressão ‘**nem pensar**’ com valor hiperbólico, típica do emprego coloquial. Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, na oração “O Páramo também chega em um momento que essa narrativa consegue ir além” o vocábulo **momento** indica tempo, e não local; por isso, a preposição ‘**em**’ está empregada corretamente, como exigida pela regência daquele verbo (**chegar**). A questão trata do uso facultativo da preposição ‘**em**’ depois do vocábulo ‘**momento**’, pois esta preposição pode ser omitida antes do pronome relativo ‘**que**’ quando este introduz uma oração temporal. **Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar**

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

Conforme livro resistência dos materiais – cisalhamento transversal – seção transversal retangular

$$\tau_{\text{máx}} = 1,5 \frac{V}{A} \quad (7.5)$$

$$[(1,5 * 30000) / 25000 \text{mm}^2] = 1,8 \text{ MPa}$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

CONFORME LIVRO RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS – CISALHAMENTO TRANSVERSAL – SEÇÃO TRANSVERSAL RETANGULAR

$$\tau_{\text{máx}} = 1,5 \frac{V}{A} \quad (7.5)$$

$$(a = \text{raiz } 1,5 * 55000 / 4,2) = 140,15 \text{ mm}$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, eles foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **54-PROFESSOR POLIVALENTE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Recurso sem fundamentação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, todo verbo possui um significado de base, chamado significado lexemático; um verbo é polissêmico quando ele apresenta vários semas, isto é, vários significados, os quais vão ser atualizados em cada contexto específico no qual é empregado, e não porque possui vários significados dentro do contexto em que é empregado. Há uma diferença nítida entre possuir vários significados e somente um deles ser atualizado no contexto em que é empregado e possuir vários significados no mesmo contexto em que é empregado. No trecho em questão, o verbo **saber** é empregado com o seu sentido lexemático, enquanto o verbo **ter** é empregado com o sentido de **existir**, isto é, um sentido diferente daquele básico. Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Prezado candidato, observe que o enunciador diz que “Casademunt se confundiu no processo.” (o processo de contar a história), mas não diz que os fatos narrados são contraditórios; o que houve, de fato, foi um erro na maneira como contar os fatos ali narrados, é justamente por isso que o filme não tem uma boa qualidade narrativa, como diz a asserção da alternativa correta. Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

Improcedem as alegações do recorrente.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

O Kernel de um sistema operacional atua como programa central, intermediando a comunicação dos aplicativos com o hardware. No entanto, não é possível ao Kernel se comunicar com um dispositivo se não tiver o driver deste equipamento. Em suma, o Kernel é o Sistema Operacional e ele, por si só, não consegue se comunicar com o hardware sem a presença de um driver.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há alternativa que corresponda ao comando da questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

Cálculo:

$$\operatorname{tg} 45^\circ = h/x + 60 \rightarrow h = x + 60$$

$$\operatorname{tg} 60^\circ = h/x \rightarrow x = \sqrt{3}h/3$$

$$h = \sqrt{3}h/3 + 60 \rightarrow 3h = \sqrt{3}h + 180$$

$$3h - \sqrt{3}h = 180 \rightarrow h = 90 + 30\sqrt{3} = 141,9 \text{ metros.}$$

Questões são sempre baseadas em definições e exemplos, logo a referida questão dentro das suas intensões é única e não causa ônus para a sua resolução.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão está correta, e o item soltado não pode ser correto por motivo de não existir mais nível normalista. A questão levantada para recurso é que o item possui a graduação em pedagogia, o que não invalida o item. Portanto, a questão está correta e sem itens que possam gerar dúvida.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49

Procedem as alegações do recorrente.

Com base na Lei de Diretrizes da Educação, a questão está NULA.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 50

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve erro no gabarito.

Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 01, de D para A.

Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 02, de C para D.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **55 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 47

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não havia texto referente à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III
DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **59 – NUTRICIONISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2021.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há alternativa que responda ao comando da questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO.

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

RIBEIRO, B. D. et al. Afirma em Microbiologia Industrial – Alimentos. GEN LTC: São Paulo, v. 2. 2018. p. 58-60 (e-book): As principais influências do pH sobre a atividade microbiana devem-se à interferência na atividade enzimática e no transporte celular de nutrientes. Quanto mais próximo da neutralidade, maior a possibilidade do desenvolvimento de bactérias, incluindo a maior parte daquelas nocivas aos seres humanos, importantes para a saúde pública. A maioria das bactérias está mais bem adaptada a um ambiente com atividade água (A_w) superior a 0,95. O ajuste da atividade água (A_w) como forma de conservação altera drasticamente aspectos morfológicos e sensoriais do produto. Tal alegação justifica a resposta do gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

PHILIPPI, S. T. afirma em *Nutrição e técnica dietética* - 3. ed. ampl. e atual. - Barueri, SP: Manole, 2014. p. 117: I – As lactoalbuminas, lactoglobulinas e caseína são as proteínas, presentes no soro; a caseína é a principal delas. II – A lactose é menos solúvel do que a sacarose e, algumas vezes, ela cristaliza -se quando submetida ao aquecimento, conferindo uma textura granular ao produto final. III – O leite é composto, principalmente, por triacilgliceróis com ácidos graxos saturados e insaturados, fosfolipídios (lecitina) e esteróis (colesterol). Portanto, a resposta do gabarito está mantida.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 41

Procedem as alegações do recorrente.

DOMENE, S. M. A. afirma em *Técnica dietética: teoria e aplicações*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011; p. 203-207: A meta nutricional de energia e nutrientes é estabelecida prevendo-se que a menor porcentagem possível de indivíduos não tenha suas necessidades nutricionais atendidas. A oferta de carboidratos complexos contribui para o aumento do teor de fibra alimentar. A garantia da qualidade na oferta de proteínas, carboidratos e lipídios dependerá da escolha dos ingredientes do cardápio. Nesse sentido, houve mudança no gabarito da prova 01 DO ITEM A PARA B.

Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 01, de A para B.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM